

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1779 E 27 agosto de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ILICINEA, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ILICINEA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Ilicinea, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ilicinea, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais,) mediante as seguintes providências:

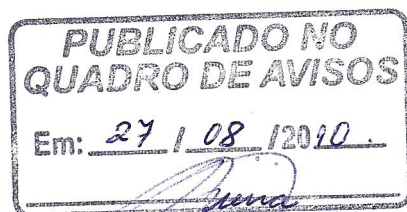
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

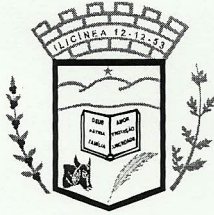
02.05.02. SETOR DE TRANSPORTES/ESTRADAS
26 TRANSPORTE
452 SERVIÇOS URBANOS
3001 AQUISIÇÃO DE VEICULO
1.013 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRANTE DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS
4490.52.02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE DOMINIO PATRIMONIAL
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 1778 DE 27 DE AGOSTO 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.






PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Illicínea, 27 de agosto de 2010.



Alúcio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

